SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 05 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VI | Nº 1423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA Nº 017, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LOA (Lei Orçamentária Anual) PARA O EXERCÍCIO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Poder Legislativo Municipal, CONVOCA a população e demais interessados para comparecer a Audiência Pública Conjunta de elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2015, dos poderes Executivo e Legislativo, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2014, com início às 15:00 hs., na Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de novembro de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

MOACIR DE OLIVEIRA ORTIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:32AEFBDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 12/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público, homologado pelo Edital nº 09/2013, devendo a mesma comparecer ao Setor de Pessoal desta municipalidade, a fim de receber a relação de documentos e exames necessários para devida habilitação de posse que deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados, importa na desistência do ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:
Cargo: CONTADOR
Nome: **JULIAN OTTONELLI**
Classificação: 6º Lugar
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Nome: **CAAYARI ZEFERINO AMERICO**
Classificação: 2º Lugar

Coronel Barros, em 04 de NOVEMBRO de 2014.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:90C08A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PP 30.2014

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014 - Torno público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Compra de Peças e Serviços para reforma de Retroescavadeira . O recebimento e abertura dos envelopes será exclusivamente às 09:30h00min do dia 18 de novembro de 2014, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Isidoro, 222. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a a 6a feiras, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP:97210-000, telefone (55) 3236 1200, ramais 218 e 220, podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br.**

Formigueiro, 05 de novembro de 2014.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:D3EBF2B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 8.091/2014

PROCESSO N.º 091/2014

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor **MARCOS ANDRÉ PEREIRA** e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, I, 73, XV, e 81, I e II, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de outubro de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8ABB73C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA N.° 8.090/2014

PROCESSO N.º 090/2014

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar apurar irregularidades atribuídas, em tese, ao servidor **FABIO AUGUSTO MEINKE,** Motorista, matrícula n.º 788, que se constituem no descumprimento do dever de zelar pela conservação do patrimônio público e manter conduta compatível com a moralidade administrativa e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, VII e IX e 77, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de outubro de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EBB690AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 8.089/2014

PROCESSO N.º 089/2014

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar acidente de trabalho ocorrido com retroescavadeira da Municipalidade, conduzida por Jose Reinoldo Santos Moraes e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, VII, 77, e 81 da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de outubro de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BC9A4D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 060/2014, Processo Administrativo nº 133.2014, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)

Fundamento: Artigo nº 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: ZIMPEL VIDROS & ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 14.049.285/0002-40

Valor Contratado: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Objeto: Fornecimento de 01 (um) para brisa dianteiro, para ônibus escolar, placas IUO - 5308

Homologação: 30/10/2014

ITACURUBI, 04 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6BEFEE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
EDITAL DE NOMEAÇÃO N. 014/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que os candidatos abaixo relacionados foram nomeados, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato
Agente Administrativo	
16	Daniel Duarte da Silveira
17	Vanessa de Lima Gonçalves

Os mesmos deverão comparecer a partir do dia 04 de outubro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhem a documentação necessária, a fim de serem empossados. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1200 ou 3257.1201.

Piratini, 04 de novembro de 2014.

HUMBERTO ESPINDOLA PORTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carina Graosque Xavier
Código Identificador:42798BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
1º ADITIVO E ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO 024/2014

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO E ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 024/2014.
CONTRATO: Primeiro Aditivo e alteração do Convênio nº 024/2014
CONTRATADO: Associação Rodeio Crioulo de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 04.594.879/0001-06
OBJETO: A cláusula TERCEIRA, item 3.1 fica alterada com a seguinte redação: "Utilizar os recursos financeiros transferidos, exclusivamente no pagamento do frete do transporte do gado utilizado nas provas de Laço e custeio dos Troféus de premiação da Terceira Etapa do Torneio Regional de Laço"
Na cláusula quinta do convênio originário fica acrescida da importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago em parcela única no mês de novembro de 2014.
Justifica-se este aditivo devido ao acréscimo do item 3.8 na cláusula TERCEIRA do convênio originário conforme segue: "Utilizar os recursos do aditivo para serviços de sonorização do evento para propiciar a narração das provas de laço bem como a confecção de camisas/uniformes de competição da seleção de laço de Santo Antônio da Patrulha"
VALOR: R$ 5.000,00
PRAZO: O presente convênio vigorará pelo período de 31 de Outubro até 30 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:F5B07317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.255, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa ECOSOL Soluções Ecológicas Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado à empresa ECOSOL Soluções Ecológicas Ltda., empresa do ramo de fabricação de máquinas, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.930.262/0001-06, estabelecida na Rodovia Cristovam Pereira de Abreu – ERS 030, n.º 195, neste município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências", com alterações posteriores:

I. Restituição de 50% do ICMS referente ao incremento gerado, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir do ano de 2015

II. Isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), do imóvel onde está instalada a empresa, por um período de 5 (cinco) anos, a partir do ano de 2015;

III. Redução da alíquota do imposto ISSQN, de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento), por 5 (cinco) anos, a partir de 2015;

Art. 2.º Fica determinado que a referida empresa deverá permanecer em atividade no Município, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 3.º A empresa deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, a devida prestação de contas, enquanto perdurar o prazo de incentivo.

Art. 4.° A Empresa incentivada deverá manter o número de empregos e o faturamento, conforme informado no requerimento de incentivo.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento municipal:

Órgão 10- Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento
Unidade 01 – Departamento de Gestão
Função 22 – Indústria
Sub-função 661 – Promoção Industrial
Programa 0126– Fomento às Atividades Econômicas
Atividade 2005 – Manutenção do Fomento as atividades Econômicas
Rubrica 44.60.41 - Contribuições

Art. 6 .º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B83FBCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.256, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atuar nas oficinas de turno integral, dentro do Programa Mais Educação e Programa AABB Comunidade, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Monitor de Canto Coral	11	30h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento municipal:
05-Secretaria Municipal da Educação
02-Departamento Administrativo e Financeiro
2076 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%
31.90.04 - Contratação por tempo determinado (181)

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Categoria Funcional: Monitor de Canto Coral

Padrão de Vencimento: 11

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar música.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo, registro na Ordem dos Músicos do Brasil (O.M.B.) e certificado de Curso de Música de no mínimo 20 horas.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:433DFC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.257, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atuar nas oficinas de turno integral, dentro do Programa Mais Educação e Programa AABB Comunidade, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Monitor de Jogos Educacionais	11	30h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento municipal:
05-Secretaria Municipal da Educação
02-Departamento Administrativo e Financeiro
2076 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%
31.90.04 - Contratação por tempo determinado (181)

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Categoria Funcional: Monitor de Jogos Educacionais

Padrão de Vencimento: 11

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a concentração e a percepção dos alunos. Desenvolver com os alunos atividades lúdicas englobando a iniciação ao letramento, a matemática concreta, as técnicas musicais e as atividades recreativas que estabeleçam condições de cooperação e organização de grupo. Proporcionar a interação da oficina de jogos educacionais com conteúdos curriculares, possibilitando o desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas do aluno.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo, registro na Ordem dos Músicos do Brasil (O.M.B.) e certificado de Curso de Música de no mínimo 20 horas.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:DE983936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.258, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua "**Nelson Altenetter**", a Rua 04, do Loteamento Jardim do Valle, trecho que inicia no cunhal da Rua 01, totalizando aproximadamente 810,16m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:5302FD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.253, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá nova redação ao inciso III e ao §7. °, do art. 13 da Lei Municipal n.° 4.760. de 07 de outubro de 2005 - que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O inciso III e o §7.° do art. 13. da Lei Municipal n.° 4.760, de 7 de outubro de 2005 alterados pelas Leis Municipais n.º 4.802. de 23 de novembro de 2005, n.° 5.227, de 5 de j u n h o de 2007, n.° 5.365. de 10 de dezembro de 2007, 5.580, de 19 de agosto de 2008, n.° 5.734, de 15 de abril de 2009, n.° 6.233, de 11 de maio de 2011 e n.° 6.529, de 22 de maio de 2012, 6.825, de 17 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. ...

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14,30**%,** a título de alíquota normal incidente, sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, e sobre o que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, dos proventos dos inativos e pensionistas.

§ 7.º Adicionalmente à contribuição de que trata inc. III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota na razão de; 13,20**%** no período de janeiro a dezembro de 2015; 14,00**%** no período de janeiro a dezembro de 2016; 16,00% no período de janeiro a dezembro de 2017 e 17,12% no período de janeiro a dezembro de 2018 e de 17,90% de janeiro de 2019 a dezembro de 2042; incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, e sobre o que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, dos proventos dos inativos e pensionistas.
IV – além das alíquotas suplementares mencionadas no § 7º, o Município fará no exercício de 2015, um aporte financeiro de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 10 parcelas.

§ 1.º As parcelas de que tratam o inciso IV vencerão sempre no dia 20 de cada mês, sendo que o valor será debitado na 2ª parcela mensal do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e transferido para a conta corrente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor. A 1ª parcela vencerá no dia 20/01/2015.

§ 2.º O atraso no pagamento de qualquer parcela, por qualquer motivo, acarretará para o Município juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor da parcela, durante o período compreendido entre a data do vencimento e a data do respectivo pagamento e devidamente atualizadas a contar da data de publicação da presente Lei, de acordo com a variação do IPCA-IBGE , e em caso de extinção, por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 3.º O Poder Executivo poderá liquidar antecipadamente tantas parcelas quantas entender necessárias.

§ 4.º Considerar-se-ão vencidas todas as parcelas de que trata esta Lei, quando ocorrer o não pagamento de duas parcelas consecutivas, ou três intercaladas."

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas em orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2015.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:60F05D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.254, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal no 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução, no valor de R$ 5.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
2153-Convênios e parcerias com entidades do esporte e lazer
33.50.43-Subvenções Sociais-(711).....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2012-Manutenção do Setor de Recursos Humanos
31.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores-(47).....R$ 5.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:80C94528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 929, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais no 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal no 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal no 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.254, de 4 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito suplementar, por redução, no valor de R$ 5.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.254, de 4 de novembro de 2014, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
2153-Convênios e parcerias com entidades do esporte e lazer
33.50.43-Subvenções Sociais-(711).....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2012-Manutenção do Setor de Recursos Humanos
31.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores-(47).....R$ 5.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:212F1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº.150/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 023/2014
CONTRATADO: ESCOLINHA INFANTIL RAMOS LTDA CNPJ: 17.397.903/0001-09
OBJETO: Compra de 30 vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.
VALOR MENSAL: R$ 7.799,70
VALOR TOTAL: R$ 93.596,40
PRAZO: Vigência de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, com possibilidade de renovação por se tratar de serviço contínuo.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:84748F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

Nº. EMPENHOS: 2014/13571, 2014/13572 e 2014/13569.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2014.
CONTRATADA: SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado SPLIT.
VALOR TOTAL: R$ 23.977,00

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C16DDC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO REDUTOR DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014.
ADITIVO: Primeiro aditivo redutor ao contrato de fornecimento de materiais nº 082/2014.
CONTRATADA: J. C. DA SILVA & MOREIRA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município.
ADITIVO REDUTOR: O valor contratual constante na Cláusula Terceira do contrato originário fica reduzido do valor de R$ 10.200,00, correspondente a passagens que não serão utilizadas.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:31507320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 029/2014.

A comissão Permanente de Licitações, referente à licitação Modalidade Convite n° 029/2014, destinado a contratação serviços profissionais para atividades lúdicas, para grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, referenciados ao CRAS, em espaços do município de Santo Antônio da Patrulha, mantém a

decisão que HABILITOU a licitante LETÍCIA PEIXOTO DIAS, e marca a data de abertura do envelope nº 02/Proposta de Preços para o dia 05/11/2014 às 12h e 45min na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D6AD4C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – LEILÃO N°025/2014

O Município de Santo Antônio da Patrulha, pelo presente torna público aos interessados que está procedendo a retificação na documentação exigida no item 1, alínea "a" para o CREDENCIAMENTO destinado a contratação de Leiloeiro, para realização de Leilão de bens inservíveis de propriedade deste Município. Desta forma, o novo prazo para credenciamento é até o dia 20/11/2014. Informações poderão ser obtidas junto ao site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou Depto. de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal pelo fone: (51)3662-8416, no horário das 12h30min às 18h30min.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:5107EA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2014

Termo de Convênio que firmam, entre si, o Município de São Leopoldo e Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS visa disponibilizar o serviço de atendimento de crianças e adolescentes, no contraturno escolar.

O MUNICÍPIO de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aníbal Moacir da Silva, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pelo Secretário Luís Arthur de Bitencourt, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e a Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, inscrito no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85, com sede à Av. Unisinos, nº 950, Bairro Cristo Rei, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA** neste ato representado por seu Reitor, Pe. Marcelo Fernandes de Aquino, RG nº 2000751491, em conformidade com o disposto nas Leis 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente convênio visa à parceria do CONVENENTE, através da Secretaria Municipal de Educação para disponibilizar o serviço de atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, matriculados na rede pública de ensino, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.
1.2 O Programa de Ação Socioeducativa na Comunidade – PASEC, vinculado ao Centro de Cidadania e Ação Social da Unisinos, desenvolverá atividades socioeducativas tendo como matriz a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Marta através do Projeto Horta Mãe-da-Terra: educação ambiental e cidadania e, também, atende a escola Tancredo Neves. A escola Maria Emília de Paula será atendida, através da Horta Vulcaniando Sabores em parceria com a ONG VULCANO; constituindo equipe qualificada para tal. Além disso, poderá receber alunos de outras escolas para realização de oficinas utilizando a estrutura da Escola Santa Marta.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS

2.1 O presente Convênio tem como metas garantir a realização deste projeto, abrangendo o atendimento de:
2.1.1 Sessenta (60) crianças e adolescentes no contraturno escolar na EMEF Santa Marta;
2.1.2 Quinze (15) crianças e adolescentes na EMEF Tancredo Neves contraturno escolar;
2.1.3 Quinze (15) crianças e adolescentes no contraturno escolar na EMEF Maria Emília de Paula;
2.1.4 Implementar o projeto horta vulcanizando sabores em parceria com a ONG VULCANO na EMEF Maria Emília de Paula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DO CONVENENTE

Contratar três (03) estagiários de ensino médio (escola agrícola), com qualificações para o programa;
Dispor de três (03) professores da Rede Municipal de Ensino para articulação com o Programa, sendo um por escola, com no mínimo 4 horas de dedicação conforme tabela abaixo;

Função	Quantidade	Valor Unitário	Total
Professor articulador na escolar 4 horas semanais	3	R$ 366,48	R$ 1.099,44
Estagiário ensino médio (Escola Agrícola)	3	R$ 364,00	R$ 1.092,00
Total Mensal			**R$ 2.191,44**

Patrocinar 03 banners de divulgação com verba oriunda do Núcleo de Imprensa Municipal;
Patrocinar 1000 folders para a divulgação do projeto com verba oriunda do Núcleo de Imprensa Municipal conforme tabela abaixo;

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
Folder de divulgação do PASEC. Tam. 15,5 x 22 cm	1000	R$ 0,50	R$ 500,00
Banner com acabamento, bastão, 100x90cm.	3	R$ 60,00	R$ 180,00
Total			R$ 680,00

Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução por meio da SMED;
Emitir relatórios de avaliação e controle de qualidade dos atendimentos bem como, controle de frequência;
Conservar a autoridade normativa e exercer, através da SMED, controle e fiscalização sobre execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

3.2 – DA CONVENIADA:

Executar o projeto pactuado de acordo com as cláusulas primeira e segunda deste convênio seguindo o Plano de Ação;
A Escola Santa Marta disponibilizará 30 vagas pela manhã e 30 vagas pela tarde; escola Tancredo Neves e Maria Emília de Paula 15 vagas pelo turno da tarde;
Encaminhar anualmente à Secretaria Municipal de Educação/relatório contendo o nome, a frequência e idade dos alunos participantes do Programa;
Comunicar à SMED qualquer alteração de horários e dias das atividades bem como mudança de local onde ocorrem as atividades;
Fornecer alimentação para todos os participantes do Programa de Ação Socioeducativa na Comunidade – PASEC, a partir de janeiro de 2015.
O PASEC tem total liberdade na escolha das temáticas e realização das oficinas, contando com a parceria dos professores indicados pela SMED e/ou escola para acompanhar as ações realizadas.

Conceder ao Programa, equipe constituída com profissionais da biologia, nutrição, psicologia e serviço social bem como estagiários das respectivas áreas de conhecimento;
Fiscalizar que todos os componentes da equipe técnica possuam as devidas qualificações para cada função;
i) Supervisão e fiscalização no Projeto.
j) Efetuar os gastos administrativos, para manter o projeto funcionando;
K) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
l) Encaminhar cópia autenticada de eventuais alterações estatutárias ou de Diretoria à SMED, no prazo de até 20 dias após deliberação;
m) Manter quadro técnico capacitado à realizar a execução dos projetos objetos desse convênio;
n) Manter controle de frequências dos beneficiários, disponibilizando-os ao MUNICÍPIO a qualquer tempo, a fim de comprovar o número de atendimentos realizados;

CLÁUSULA QUARTA – COORDENAÇÃO

4.1. O Convenente designa o nome da Sra. Camila Hofmann, matrícula 85424, como gestora do presente Convênio, recebendo este poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento do presente Convênio;
4.2 A Conveniada indica o Sr. Gelson Luiz Fiorentin, Coordenador do Pasec, para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente Convênio subsidiariamente com a Conveniada;
4.3 Todas as requisições, envios de documentos e comunicações referentes ao presente ajuste, deverão ser feitas por meio das pessoas acima indicadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00.00.00
Atividade: 2331, 2312 e 2350
Recursos 0020 e 1130

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas seguirá as normas previstas na Lei 8.666/93 e, Manual de Prestação de Contas anexo.
A prestação de contas deverá ser encaminhada trimestralmente à SMED para análise criteriosa da documentação recebida, nos termos deste convênio e da Legislação aplicável, para ao final, emitir parecer sobre o trabalho desenvolvido, bem como sobre a prestação de contas ficando facultado exigir maiores esclarecimentos, a qualquer momento, sobre as despesas que julgar desconformes com o objetivo deste convênio ou a forma como foi executado;
A SMED fica responsável por emitir parecer final sobre o resultado deste Convênio, ficando ao controle interno/PMSL facultado a realização de auditoria a qualquer tempo;
A Conveniada, no prazo de até 30 dias após o término do presente convênio fará a prestação de contas final/ relatório;
A formalidade do recebimento da prestação de contas/relatório, não garante a efetiva aprovação da mesma pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA– VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7.1 O Convênio terá vigência a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA

8.1 O Convenente procederá à denúncia do presente convênio na hipótese de ocorrer atraso na prestação de contas/relatório ou no descumprimento de quaisquer das cláusulas, devendo, a Conveniada indenizar o Convenente pelas perdas e danos decorrentes;
8.2 O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando responsável pelas obrigações assumidas durante a vigência do convênio.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Conveniada responsabiliza-se pelo cumprimento de todos e quaisquer encargos e obrigações de caráter social, trabalhista, previdenciário, fiscais e comerciais decorrentes da contratação de Recursos Humanos da Universidade para a execução do presente convênio;
9.2 A inadimplência da Conveniada com referência aos encargos estabelecidos no item 9.1, da cláusula nona deste Convênio não transfere ao CONVENENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onera os valores do repasse;
9.3 A Conveniada é responsável pelo prejuízo ou danos causados ao CONVENENTE ou a terceiros em consequência de culpa ou dolo, próprios ou de seus prepostos, auxiliares ou contratados, relativamente ao cumprimento das atribuições;
9.4 Declaram os partícipes inexistirem vínculos jurídicos (de caráter trabalhista, previdenciário, etc.) entre o CONVENENTE e os integrantes da Conveniada que atuem na realização do objeto deste Convênio;
9.5 Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra pelas despesas havidas e devidamente comprovadas.

CLAÚSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o foro de São Leopoldo-RS para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente Convênio.
10.2 E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Leopoldo, 19 agosto de 2014.

ANIBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PE. MARCELO FERNANDES DE AQUINO
Reitor - UNISINOS

LUÍS ARTHUR DE BITENCOURT
Secretário de Educação

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:B3468960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Instrumento particular de Autorização de Uso do espaço do Centro de Eventos de São Leopoldo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 89.814.693.0001-60, com sede à Avenida Dom João Becker, nº 754, no Centro desta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Aníbal Moacir da Silva, e de outro lado **A UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 79.080.602/0032-52, com sede à Rua João Wallig, nº 596, bairro Passo da Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. César Leandro de Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 113685978-07, daqui por diante designada AUTORIZADA, têm justa e contratada a presente autorização administrativa de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste é o Centro de Eventos, prédio de alvenaria localizado à Avenida São Borja, 1260, neste

Município, com área construída de 6.465 m2 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), dentro de um todo maior de 39.491 m2 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados), com o fim específico de uso para as atividades direcionadas à realização da Olimpíada de Habilidades dos Desbravadores, evento de cunho religioso e esportivo, por prazo determinado à AUTORIZADA.

Parágrafo primeiro: O bem identificado no *caput* desta cláusula encontra-se em perfeitas condições de uso.

Parágrafo segundo: a presente autorização terá como contrapartida a doação de 300 Kg (trezentos quilos) de alimentos não perecíveis, a serem doados às entidades que o Gabinete da Primeira Dama deste Município definirá.

CLÁUSULA SEGUNDA: A AUTORIZADA se obriga a zelar e guardar o patrimônio ora recebido, conservando-o e mantendo-o em condições, e no mesmo estado em que o recebeu, utilizando-o única e exclusivamente para os fins previstos na Cláusula Primeira deste termo.

Parágrafo primeiro: a AUTORIZADA se responsabilizará por todos os cuidados com limpeza do prédio e do pátio, preservação do ambiente e do patrimônio, higienização especialmente no tocante aos banheiros do Centro de Eventos, antes e depois da Olimpíada já mencionada.

Parágrafo segundo: Fica facultado ao MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO vistoriar o bem ora entregue, sempre que julgar conveniente, indicando o Sr. Silas Valentim como gestor e fiscal dessa autorização.

Parágrafo terceiro: Fica a AUTORIZADA responsável pela contratação de quaisquer serviços relacionados à segurança do evento, observando-se a questão de que o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO não cederá nenhum servidor da Guarda Municipal para a realização do mesmo.

Parágrafo quarto: A AUTORIZADA deve estar ciente de que quaisquer danos ao Centro de Eventos configurarão crime contra o patrimônio público, passível de detenção e multa, conforme art. 163, parágrafo único, III, do Código Penal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração deste termo será de 1 (um) dia, qual seja a data de 30 de novembro de 2014, domingo, no horário das 8h às 17h.

Parágrafo primeiro: Havendo interesse na rescisão antecipada deste, por interesse público, o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO deverá notificar a AUTORIZADA com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo segundo: A AUTORIZADA poderá desistir do uso do imóvel a qualquer tempo, por conveniência, devendo apenas notificar o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, também com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Sob pena de rescisão contratual e multa é vedada a cessão, a locação ou sub-locação, o empréstimo, ou qualquer outra forma de utilização do imóvel por terceiros, sem a anuência formal do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

CLÁUSULA QUINTA: A infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento por parte da AUTORIZADA, facultará ao MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO o direito de considerar rescindido o presente vínculo, bem como o direito a exigir o ressarcimento por qualquer dano.

CLÁUSULA SEXTA: A AUTORIZADA ficará isenta do pagamento das taxas de água e energia elétrica do imóvel, objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias surgidas em razão do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de São Leopoldo/RS. Por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

São Leopoldo,13 de outubro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

CÉSAR LEANDRO DE MORAES
Presidente da Instituição

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:0ABD6ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.192, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por Entrada de Recurso no orçamento do Município, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tendo como fonte a entrada de repasse de Auxílio/Convênio provenientes do Fundo Estadual da Saúde, através de do Recurso 4230 – HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS – SAÚDE PERTO DE VOCÊ.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender despesas para manutenção do Programa, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.02 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4581 – APOIO A REDE HOSPITALAR (IHOSPITAL)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica.....R$ 1.600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A SUPLEMENTAR.....R$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo anterior, tem como fonte de recurso o repasse de Auxílio/Convênio do Fundo Estadual da Saúde, através de do Recurso 4230 – HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS – SAÚDE PERTO DE VOCÊ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:59D548C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.944, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar por Entrada de Recurso no orçamento do Município, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tendo como fonte a entrada de repasse de Auxílio/Convênio provenientes do Fundo Estadual da Saúde, através de do Recurso 4230 –

HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS – SAÚDE PERTO DE VOCÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.192, de 03 de novembro de 2014 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender despesas para manutenção do Programa, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.02 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4581 – APOIO A REDE HOSPITALAR (IHOSPITAL)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica.....R$ 1.600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A SUPLEMENTAR.....R$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo anterior, tem como fonte de recurso o repasse de Auxílio/Convênio do Fundo Estadual da Saúde, através de do Recurso 4230 – HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS – SAÚDE PERTO DE VOCÊ.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de novembro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:D2F2B79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 244/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2014.
CONTRATADO: SISMA PRATELEIRAS LTDA. - CNPJ 13.376.729/0001-09.
OBJETO: Aquisição de armários e prateleiras para o 2° Comando Regional de Bombeiros de São Leopoldo.
VALOR: R$ 16.300,00.
PRAZO: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do empenho, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos provenientes da Secretaria Municipal de Defesa Comunitária - SESDEC – Lote 01: Dotação: 2014/2082; Fonte de Recurso: 1070 – FUNREBOM; Rubrica Item: 4.4.9.0.52.42.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Lote 02: Dotação: 2014/2082; Fonte de Recurso: 1070 – FUNREBOM; Rubrica Item: 4.4.9.0.52.42.00.00.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8CC59464

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 202/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2014 – FMS.
CONTRATADO: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. - CNPJ 88.632.369/0001-68.
OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos do tipo passeio para a Secretaria Municipal de Saúde – lote 02.
VALOR: R$ 72.800,00.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, 11.01.10.301.0076.1222, 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 4292.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9B01793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 192/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2014
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA. - ME - CNPJ 10.375.712/0001-49.
OBJETO: execução de obra de ampliação de seis salas de aula e rampa de acesso ao segundo piso da EMEF João Carlos Von Hohendorff.
VALOR: R$ 1.049.644,15
PRAZO: O prazo de execução do objeto será de **240 (duzentos e quarenta) dias,** contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Secretaria gestora, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do objeto será de **300 (trezentos) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2014.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, destinados à Secretaria Municipal de Educação: 10.02.12.361.0019.1195 – obras – escola de ensino fundamental, 44.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações, 44.90.51.91.06.00.00 – construção e remodelação, conclusão de escolas de educação fundamental, Recurso 1130 Salario Educação e Recurso 0031.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D9D1C20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 201/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2014
CONTRATADO: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. - CNPJ 08.389.661/0001-62
OBJETO: Aquisição de 01 (UM) veículo adaptado zero quilômetro, necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Integração Social, conforme convênio 2441/2013.
VALOR: R$ 125.000,00.
PRAZO: O Local de Entrega e Recebimento do objeto será conforme item 3 do Projeto Básico. Da entrega: a entrega deverá ser feita em até **90 (noventa) dias**, a partir da assinatura do respectivo contrato. O veículo deverá ser entregue na forma provisória à Comissão de Recebimento na Secretaria Municipal de Integração Social, sito na Rua Brasil, nº 784, Centro, São Leopoldo-RS, em horário comercial,

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, a qual aferirá as especificações técnicas constantes no edital. O prazo de vigência será de **36 (trinta e seis) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos provenientes da Secretaria Municipal de Integração Social- 18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL; 18. 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE; 18.01.14.122.0013.2257 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INTEGRAÇÃO SOCIAL; 44.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 44.9.0. 52.52.00.00 – Aquisição de veiculo adaptado; Dotação: 2132 - 0001 – Recurso Livre Municipal; Dotação: 1735 - 2315 – Recurso Vinculado do Convenio 2441/2013 do Governo do RS.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:753AD592

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 223/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2014
CONTRATADO: ARYCEL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ 89.485.932/0001-85.
OBJETO: contratação de obras para o cercamento da unidade de conservação do Parque Imperatriz Leopoldina.
VALOR: R$ 41.007,54.
PRAZO: O prazo de execução contratual será de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão do Termo de Início de Obras, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser prorrogado pelo mesmo período em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete. Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, Programa de Trabalho: 1030 – Projeto de Recuperação de áreas Degradadas –Unidades de Conservação - UC´s, Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 2083 – FUNDEMA; 4.4.90.51.91.03.00.00 – Construção Remodelação Conclusão de Praças Parques e Jardins.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9F3A64EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 228/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014 e Concorrência Publica nº 01/2014 - FMS **CONTRATADO:** INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA. - CNPJ 88.268.800/0001-39.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de **R$ 6.545.882,28**, com base nos preços unitários contidos na planilha individualizada de serviços e quantidades físicas, anexo a este Termo Contratual, a ser pago em parcelas mensais, pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra. Para o valor acima informado, o preço mensal estimado para a execução do serviço será de **R$ 545.490,19**, com base nos preços unitários contidos na planilha individualizada de serviços e quantidades físicas, anexo a este Termo Contratual.
PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da OIS – Ordem de Início de Serviço, emitida pelo Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados as Dotações Orçamentárias abaixo: **Secretária de Serviços Públicos**: Programa de Trabalho: 22.03.15.452.0009.2144 – Manutenção do Serviço de Iluminação; Elemento de Despesa: 3.39.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 2075- Contribuição Municipal de Iluminação Pública; Rubrica: 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais. **Secretária de Saúde:** Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.2123 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO; 11.02.10.302.0076.2086 – Promover a Atenção na Rede de Saúde Mental - CAPS ; 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção da Secretaria da Saúde; 11.03.10.305.0076.2088 – Teto Financeiro; 11.01.10.301.0076.4572 – PIES Atenção Básica; 11.02.10.302.0076.2097 – Rede de Atenção as Urgências e Emergências – SAMU Salvar; 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conjuntas de DST AIDS; 11.07.10.303.0076.2093 – Farmácia Popular; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 4011- PIES – IAB Incentivo de Atenção Básica Contribuição Municipal de Iluminação Pública; 4590; 0040; 4710; 4170; 4620; 4740; 4840, Rubrica: 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais, **Secretaria de Educação**: Programa de Trabalho: 10.02.12.361.0019.229 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental; 10.02.12.365.0019.2294 – Manutenção das Atividades das Escolas de Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0020- MDE; 1130 – Salario Educação; Rubrica: 3.3.9.0.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.3.9.0.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A346FBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 233/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/2014
CONTRATADO: PERT ENGENHARIA LTDA - CNPJ 88.330.386/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obra de reforma no telhado do Lar de idosos São Francisco, localizado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, n° 799, Bairro Fião – São Leopoldo/RS.
VALOR: R$ 155.165,03
PRAZO: O prazo de execução será de 03 (três) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Início, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo, podendo o prazo de execução ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O período de vigência será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2014.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Gestão e Governo – Recurso:

2229 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA; Projeto Atividade: 2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos; Dotação: 2139/ 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:39E87A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2014.
CONTRATADO: BEG SUPPORT INFORMÁTICA APLICADA LTDA. EPP.- CNPJ 07.693.832/0001-80
DAS PARTES: Altera-se o contrato supracitado fazendo constar que a empresa CONTRATADA passa a girar sob a denominação BEG SUPPORT INFORMÁTICA APLICADA LTDA. EPP, com sede em São Leopoldo/RS, na Rua Joaquim Pedro Soares, nº 500, sala 44, Edifício Cosmos, Centro, CEP 93.510-320, inscrita no CNPJ sob o nº 07.693.832/0001-80.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:45998732

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2011
CONTRATADO: RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME - CNPJ 08.377.932.0001/60
DO VALOR: O valor inicial do contrato é de **R$ 45.600,00,** sendo o valor para a aquisição do material de **R$ 30.600,00** correspondente a 4.500 crachás em PVC laminado, 86mmx54mmx0,6mm de espessura, conforme norma ABNT 1338 (conforme especificações contidas no projeto básico), no valor unitário de **R$ 6,80**. O valor para a prestação de serviço é de **R$ 15.000,00** correspondente a 100 horas de tiragem de fotos para crachás dos funcionários (conforme especificações contidas no projeto básico), no valor unitário de **R$ 150,00**.Conforme solicitação da Secretaria Gestora, acrescenta-se ao valor contratado inicialmente firmado o percentual de **25%,** representado pelo montante de **R$ 11.400,00**, sendo que **R$ 7.650,00** correspondente a aquisição de 1.125 crachás em PVC laminado, 86mmx54mmx0,6mm de espessura, conforme norma ABNT 1338 (conforme especificações contidas no projeto básico), no valor unitário de **R$ 6,80** e **R$ 3.750,00** referente a 25 horas para a prestação de serviço de tiragem de fotos para crachás dos funcionários (conforme especificações contidas no projeto básico), no valor unitário de **R$ 150,00** .Com o acréscimo, o valor total do contrato para a prestação do serviço passa a ser de **R$ 57.000,00**, sendo que **R$ 38.250,** corresponde a 5.625 crachás em PVC laminado, 86mmx54mmx0,6mm de espessura, conforme norma ABNT 1338 (conforme especificações contidas no projeto básico), no valor unitário de **R$ 6,80** e o valor de **R$ 18.750,00** referente a 125 horas para a prestação de serviço de tiragem de fotos para crachás dos funcionários (conforme especificações contidas no projeto básico) no valor unitário de **R$ 150,00**.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AE0658AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2014.
CONTRATADO: SLM – COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. - CNPJ 91.887.166/0001-27.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Adita-se na cláusula terceira, o item 3.2 do contrato inicialmente firmado, para incluir o seguinte recurso orçamentário:**SECRETARIA** MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-**Unidade 01: Administração Central do Gabinete**-Projeto Atividade: 12.01.08.122.0013.2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social; Dotação: 917 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Livre: 0001;**Unidade 02: Diretoria de Proteção Social Básica;** Projeto Atividade: 12.02.08.244.0013.1033 – Cadastro Único do PBF; Dotação: 948 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado: 1060 (IGD – PB); Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.1035 – Apoio a Serviços de Proteção Básica; Dotação: 970 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado: 2301;
Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS; Dotação: 1010 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado: 1060 (IGD-PB e IGD-SUAS); **Unidade 03: Coordenadoria Administrativa** Projeto Atividade: 12.03.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos; Dotação: 1032 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado: 2229;
Projeto Atividade: 12.03.08.242.0041.4346 – Fundo Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência; Dotação: 1042 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Livre: 0001; Projeto Atividade: 12.03.08.243.0013.2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares; Dotação: 1045 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Livre: 0001; Projeto Atividade: 12.03.08.243.0013.2188 – COMDEDICA; Dotação: 1050 – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Livre: 0001; Projeto Atividade: 12.03.08.243.0013.2198 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Dotação 1053 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado: 1080;
Projeto Atividade: 12.03.08.244.0013.2199 – CMAS e Demais Conselhos; Dotação 1058: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado: 1060 (IGD – PB). **Unidade 04: Diretoria de Proteção Social Especial** Projeto Atividade: 12.04.08.244.0044.2190 – Manutenção do CREAS;
Dotação 1080: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado: 2192; Projeto Atividade: 12.04.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP; Dotação 1094: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado: 2304; Projeto Atividade: 12.04.08.244.0044.2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento; Dotação 1102: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Recurso Livre: 0001; Projeto Atividade: 12.04.08.244.0044.2193 – Centro de Referência de Atendimento da População de/na Rua; Dotação 1116: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado: 2302;
Projeto Atividade: 12.04.08.244.0044.2196 – Apoio a Serviço de Proteção Especial; Dotação 1135: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Livre: 001. **SECRETARIA MUNCIPAL DA SAÚDE** 11.03.10.305.0076.2083 – AÇÕES CONJUNTAS DST AIDS 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4740 ; 11.03.10.305.0076.2083 – AÇÕES CONJUNTAS DST AIDS 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4200; 11.01.10.301.0076.2123 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4510; 11.01.10.301.0076.4572 – PIES ATENÇÃO BÁSICA 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4011; 11.02.10.302.0076.2086 – PROMOVER A ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE MENTAL – CAPS 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4220; 11.02.10.302.0076.2086 - PROMOVER A ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE MENTAL – CAPS 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4590. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO** Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Gestão e Governo Unidade: 04 – Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas Projeto Atividade: 2320 – Manutenção da Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas Dotação: 298 / 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001.0000 – Material de Consumo **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL** Dotação orçamentária: Recurso Livre: 001; 18.02.14.422.0041.1109 - Promoção das Políticas de Integração Social; – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Dotação orçamentária: Recurso Livre: 001; 18.02.14.423.0041.1122 - Projeto da Cultura Afro e Indígena; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Dotação orçamentária: Recurso Livre: 001; 18.01.04.122.0041.1106 – Projetos Artísticos, Palestras e Gincanas; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Dotação orçamentária: Recurso Livre: 001; 18.02.14.422.0041.1109 – Projeto de Pesquisa e Acessibilidade; 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica."

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9550A832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2014
CONTRATADO: GRÁFICA BENACCHIO LTDA. - EPP.- CNPJ 78.790.631/0001-49.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Adita-se na cláusula terceira, o item 3.2 do contrato inicialmente firmado, para incluir o seguinte recurso orçamentário: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico; 03 – Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores; 1019- Projetos de Economia Solidária; 33.90.30.99.00.00.00 – 2313 – Outros Materiais de Consumo.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A72FDFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 32/2013 - FMS
CONTRATADO: EXTINFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA. - EPP - CNPJ 03.452.768/0001-94
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, elencado na cláusula segunda, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja 14 de outubro de 2014. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, elencado na cláusula segunda, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja 14 de outubro de 2014.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:704CEEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2014

MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2014
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. - CNPJ 91.852.087/0001-80
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais 30 (trinta) dias, contado de 13 de setembro de 2014.Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 30 (trinta) dias, contado de 20 de outubro de 2014.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8A993186

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2013
CONTRATADO: SERRA INTERNET EIRELI ME - CNPJ 08.373.752/0001-00
DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência, elencado no item 2.1, do contrato supra, por mais 14 (quatorze) meses, contado do término do contrato, qual seja 14/10/2014.Prorroga-se o prazo de execução, elencado no item 2.2, do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término do contrato, qual seja 13/12/2014.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B06ABA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2014
CONTRATADO: POLIMARINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME. - CNPJ 13.119.717/0001-07
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Altera-se na cláusula terceira, o item 3.2 do contrato inicialmente firmado e o item 09 do Anexo I, o seguinte recurso orçamentário, para fazer contar que o correto será:
Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos em recursos vinculados, referentes ao Convênio SENASP/MJ n° 60/2012, SICONV n° 774.035/2012, alocados nos seguintes códigos orçamentários: CONVÊNIO "APARELHAMENTO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL" - 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - 15.04.06.122.0020.1170 – Investimento na Guarda Ambiental e Armamento Não Letal - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 2307 Embarcações.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:619C7655

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2012

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 01/2012 - FMS
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 04.794.635/0001-69
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supra por mais 60 (sessenta) dias, contado do término do contrato, qual seja 22 de dezembro de 2014.Prorroga-se o prazo de execução do contrato supra por mais 60 (sessenta) dias, contado do término do contrato, qual seja 23 de outubro de 2014.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7C1271AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2012
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - CNPJ 12.455.670-0001-81.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, elencado na cláusula segunda, no item 2.2, por mais 06 (seis) mês, contado do término contratual, qual seja 28 de agosto de 2014.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5CD4D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2010
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62; TELEFÔNICA DATA S.A - CNPJ 04.027.547/0036-61
INCLUSÃO DE FILIAL: Adita-se ao contrato incialmente firmado, incluindo os filiais nos quais também serão faturadas notas fiscais:Razão Social: **A. Telecom S.A.** Endereço: Alameda Campinas, 1070 - CEP: 01404-001 - Bairro: Jardim Paulista – Município/UF: São Paulo/SP – CNPJ: 03.498.897/0001-13; Razão Social: **Telefonica Data** Endereço: Av. Tamboré, 341 - CEP: 06460-000 - Bairro: Alphaville – Município/UF: Barueri/SP – CNPJ: 04.027.547/0001-31; Razão Social: **Telefonica Brasil** Endereço: Rua Martiniano de Carvalho, 851 - CEP: 01321-001 - Bairro: Bela Vista – Município/UF: São Paulo/SP – CNPJ: 02.558.157/0001-62; Razão Social: **Telefonica Brasil S.A** Endereço: Av. José Bonifácio, 245 - CEP: 90040-130 - Município/UF: Porto Alegre/RS – CNPJ: 02.558.157/0017-20 e Razão Social: **Telefonica Data S.A.** Endereço: Rua Uriel Gaspar, 206 – CEP: 03301-000 – Bairro: Tatuapé – Município/UF: São Paulo/SP – CNPJ 04.027.547/0032-38.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F7BD02B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 374/2011

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2011- FMS.
CONTRATADO: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PANTE SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - CNPJ 87.966.776/0001-49
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência, elencado no item 2.3 do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término do contrato, qual seja 26 de outubro de 2014.
Prorroga-se o prazo de execução, elencado no item 2.2 do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término do contrato, qual seja 26 de outubro de 2014.
DO GESTOR: Altera-se, na cláusula décima, o gestor contratual inicialmente indicado, fazendo constar que, a partir de então, tal encargo incumbirá ao servidor municipal Eliandro Batista Martins dos Santos, matrícula nº 080545, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C2BEA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 354/2011

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 07/2011
CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ 94.308.798/0001-87
DA FISCALIZAÇÃO: Inclui-se na cláusula nona, para Fiscal do Contrato, o servidor Eliandro Batista Martins dos Santos, matrícula nº 080545, que deverá realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todos os detalhes e informações necessárias.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:16275F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 34/2010
CONTRATADO: COMANDER VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - CNPJ 11.222.248/0001-13
DO REEQUILIBRIO: O valor inicial do Contrato é de **R$ 392.540,16** anuais, para a prestação de serviços de vigilância noturna nas Escolas Municipais, segurança e vigilância armada na área do futuro Distrito Industrial da Zona Norte. Posteriormente, o contrato foi atualizado por termos aditivos até totalizar no Sexto Termo Aditivo ao Contrato o valor global de **R$ 691.557,72**, sendo o valor de **R$ 583.763,04** referente à mão de obra e o valor de **R$ 107.794,68** referente aos insumos, demais componentes e tributos, para a contratação de **06 (seis) postos de trabalhos**, conforme descrito abaixo: O Valor **Anual** para o Serviço de Vigilância Noturna Prestação de Serviços em **05 (cinco) postos de trabalho** é de **R$ 540.765,60**, sendo **R$ 454.911,60** referente à mão de obra e **R$ 85.854,00** referente aos insumos, demais componentes e tributos. O Valor **Mensal** para o Serviço de Vigilância Noturna Prestação de Serviços em **05 (cinco) postos de trabalho** é de **R$ 45.063,80**, sendo **R$ 37.909,30** referente à mão de obra e **R$ 7.154,50** referente aos insumos, demais componentes e tributos. O Valor **por posto de trabalho** para o Serviço de Vigilância Noturna Prestação de Serviços é de **R$ 9.012,76**, sendo **R$ 7.581,86** referente à mão de obra e **R$ 1.430,90** referente aos insumos, demais componentes e tributos. O

Valor **Anual** para o Serviço de Segurança e Vigilância Armada em **01 (um) posto de trabalho** é de **R$ 150.792,12**, sendo **R$ 128.851,44** referente à mão de obra e **R$ 21.940,68** referente aos insumos, demais componentes e tributos.O Valor **Mensal** para o Serviço de Segurança e Vigilância Armada em **01 (um) posto de trabalho** é de **R$ 12.566,01**, sendo **R$ 10.737,62** referente à mão de obra e **R$ 1.828,39** referente aos insumos, demais componentes e tributos. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho **2014/2016**, celebrada entre Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do R.G.S e Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de São Leopoldo, concede aos empregados que desempenham as funções de vigilantes, a partir de **01/02/2014**, o que consta a seguir: **Décima Segunda –** uma majoração salarial no percentual de **8,53%** sobre o valor de seu salário hora reajustado e vigente em 01.02.2013 que em decorrência desta majoração o salarial normativo para a função de vigilante com carga horária de 220 horas mensais passa a ser de **R$ 1.119,80**; **Trigésima Primeira –** a refeição/alimentação poderá ser satisfeita através do fornecimento de refeições junto a empregadora, junto ao tomador dos serviços, ou junto a terceiros. Poderá, ainda, ser satisfeita com o fornecimento de vales alimentação e/ou refeição, créditos em cartões magnéticos para este fim, ou qualquer sistema que corresponda ao beneficio instituído, onde o valor passara ser de **R$ 14,00** representando um acréscimo na ordem de **16,67%** do valor anterior **R$ 12,00** ; Em virtude do valor da tarifa urbana do transporte coletivo do município não sofrer alteração foi reduzido o custo com o vale transporte destacado na planilha; Alteraram-se também os valores relativos ao Grupo Demais Componentes e Tributos em função das atualizações acima mencionadas. Deste modo, ao atualizar-se a Planilha de Custo da Mão de Obra, conforme Convenção Coletiva de Trabalho **2014/2016,** o valor global anual contratado a partir de 01/02/14 para **06 postos** de trabalho passa de **R$ 691.557,72** para o valor de **R$ 751.620,48**, sendo **R$ 633.550,44** o valor da mão de obra e **R$ 118.070,04** o valor dos insumos, demais componentes e tributos, correspondente ao aumento percentual de **8,685141%**, sendo que: O Valor **Anual** para o Serviço de Vigilância Noturna Prestação de Serviços em **05 (cinco) postos de trabalho** é de **R$ 587.564,40**, sendo **R$ 493.710,00** referente à mão de obra e **R$ 93.854,40** referente aos insumos, demais componentes e tributos. O Valor **Mensal** para o Serviço de Vigilância Noturna Prestação de Serviços em **05 (cinco) postos de trabalho** é de **R$ 48.963,70**, sendo **R$ 41.142,50** referente à mão de obra e **R$ 7.821,20** referente aos insumos, demais componentes e tributos. O Valor **por posto de trabalho** para o Serviço de Vigilância Noturna Prestação de Serviços é de **R$ 9.792,74**, sendo **R$ 8.228,50** referente à mão de obra e **R$ 1.564,24** referente aos insumos, demais componentes e tributos. O Valor **Anual** para o Serviço de Segurança e Vigilância Armada em **01 (um) posto de trabalho** é de **R$ 164.056,08**, sendo **R$ 139.840,44** referente à mão de obra e **R$ 24.215,64** referente aos insumos, demais componentes e tributos. O Valor **Mensal** para o Serviço de Segurança e Vigilância Armada em **01 (um) posto de trabalho** é de **R$ 13.671,34**, sendo **R$ 11.653,37** referente à mão de obra e **R$ 2.017,97** referente aos insumos, demais componentes e tributos.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência, elencado no item 2.3 do contrato supra, por mais 180 (cento e oitenta) dias para o lote 02, contado do término do contrato, qual seja 01 de novembro de 2014.Prorroga-se o prazo de execução, elencado no item 2.2 do contrato supra, por mais 180 (cento e oitenta) dias para o lote 02, contado do término do contrato, qual seja 01 de novembro de 2014

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7A44D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 01/2014
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 04.794.635/0001-69
DO VALOR: O valor inicial do contrato é de R$ 738.566,08. Conforme solicitação da Secretaria Gestora acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o percentual de 6,789569%, representado pelo montante de R$ 50.145,45, sendo que o valor para o fornecimento do material e serviços com equipamentos contratado é de R$ 38.217,84 e o valor para fornecimento da mão de obra contratada é de R$ 11.927,61. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 788.711,53, sendo que o valor para o fornecimento do material e serviços com equipamentos contratado é de R$ 617.542,78 e o valor para fornecimento da mão de obra contratada é de R$ 171.168,75.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C1D475C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2013
CONTRATADO: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 08.482.495/0001-44
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL: Altera-se o contrato supracitado fazendo constar que a empresa CONTRATADA alterou o endereço empresarial de DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., com sede em Novo Hamburgo/RS, na Rua Rincão, Bairro Rincão nº 328, CEP 93.310-460, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44, para DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., com sede em Novo Hamburgo/RS, na Rua Visconde de São Leopoldo, nº 413, Bairro Vila Rosa, CEP 93.315-070, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44, conforme documento da quarta alteração com consolidação de contrato social.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1CE68410

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2013
CONTRATADO: GROSS BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**.** - CNPJ 12.609.984/0001-91
DO VALOR: O valor inicial do contrato é de **R$ 164.000,00**, para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E UNIFORMES para a Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.Posteriormente, o contrato foi acrescido conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato totalizando o valor global de **R$ 184.130,00**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VLR.UNIT	QUANT	VLR.TOT
01	Calça tática tecido Rip Stop Super, na cor azul marinho	68,00	356	24.208,00
02	Calça tática, tecido Rip Stop com estampa na cor azul, camuflada woodland	75,00	66	4.950,00
03	Camisa manga longa em tecido Rip Stop Super, cor marinho	86,00	356	30.616,00
04	Camisa manga longa em tecido Rip Stop na cor azul camuflado woodland	113,00	36	4.068,00
05	Camisa manga curta em tecido Rip Stop cor azul marinho	75,00	356	26.700,00
06	Jaqueta de Nylon impermiavel (unisex)	99,00	35	3.465,00
07	Capa de chuva emborrachada	160,00	35	5.600,00
08	Camiseta (unisex) cor branca	41,00	552	22.632,00

09	Camiseta (unisex) cor preta	24,00	37	888,00
10	Conjunto de abrigo (unisex)	144,00	174	25.056,00
11	Boné de nylon	20,00	348	6.960,00
12	Chapéu modelo australiano	29,00	124	3.596,00
13	Blusão de lã (unisex)	59,00	35	2.065,00
14	Macação para motociclista	129,00	36	4.644,00
15	Camisa Pólo manga curta	23,00	552	12.696,00
16	Bermuda Masculina para ciclista	87,00	40	3.480,00
17	Tarjeta bordada de identificação	14,00	179	2.506,00
		TOTAL	**Total**	**184.130,00**

Conforme solicitação da Secretaria Gestora, acresce-se ao valor inicial contratado o valor de **R$ 8.422,00** , correspondente ao percentual de **5,135366%**, sendo que as quantidades acrescidas ao material contratado estão expressas em planilhas a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	ACRESC	VLR.UNIT.	VLR.TOT
01	Calça tática tecido Rip Stop Super, na cor azul marinho	16	68,00	1.088,00
03	Camisa manga longa em tecido Rip Stop Super, cor marinho	14	86,00	1.204,00
05	Camisa manga curta em tecido Rip Stop cor azul marinho	14	75,00	1.050,00
11	Boné de nylon	254	20,00	5.080,00

Com o acréscimo das quantidades especificadas acima, o valor total contratado passa a ser de **R$ 192.522,00**, distribuídas conforme Planilha de Composição de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VLR.UNIT	QUANT	VLR.TOT
01	Calça tática tecido Rip Stop Super, na cor azul marinho	68,00	372	25.296,00
02	Calça tática, tecido Rip Stop com estampa na cor azul, camuflada woodland	75,00	66	4.950,00
03	Camisa manga longa em tecido Rip Stop Super, cor marinho	86,00	370	31.820,00
04	Camisa manga longa em tecido Rip Stop na cor azul camuflado woodland	113,00	36	4.068,00
05	Camisa manga curta em tecido Rip Stop cor azul marinho	75,00	370	27.750,00
06	Jaqueta de Nylon impermiavel (unisex)	99,00	35	3.465,00
07	Capa de chuva emborrachada	160,00	35	5.600,00
08	Camiseta (unisex) cor branca	41,00	552	22.632,00
09	Camiseta (unisex) cor preta	24,00	37	888,00
10	Conjunto de abrigo (unisex)	144,00	174	25.056,00
11	Boné de nylon	20,00	602	12.040,00
12	Chapéu modelo australiano	29,00	124	3.596,00
13	Blusão de lã (unisex)	59,00	35	2.065,00
14	Macação para motociclista	129,00	36	4.644,00
15	Camisa Pólo manga curta	23,00	552	12.696,00
16	Bermuda Masculina para ciclista	87,00	40	3.480,00
17	Tarjeta bordada de identificação	14,00	179	2.506,00
			TOTAL	**192.552,00**

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C26F4DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 31/2014 FMS - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO UTILITÁRIO, ZERO QUILÔMETRO PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE SERVIDORES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2014 FMS** - Menor Preço Global – OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, do tipo utilitário, zero quilômetro para auxiliar no transporte e deslocamento de servidores, quando necessário, para fins de desempenhar suas atividades laborais e equipamentos/ferramentas de trabalho, da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA**: 18 de novembro de 2014 às 14h. **O edital** está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Geane Martins da Silva de Azevedo
Código Identificador:EC7F8548

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PP 08-14 SEMAE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO LOTE 02

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO, referente à Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2014, tipo Menor Preço por Lote, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para aquisição de materiais para reaterro, saibro fino, areia grossa e material reciclado de obra, postos em obra, para fornecimento de acordo com a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, para utilização no Município de São Leopoldo, RS.** O pregoeiro declara a licitante **Retroambiental Soluções Ambientais Ltda** habilitada e vencedora do lote 02, desta licitação, pelo preço global de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais). O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

CLAODIMIR COSTA
Pregoeiro

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:8CE79663

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
BM ELETROMECÂNICA LTDA - CTO 067/2013 - A1/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 067/2013.

MODALIDADE: Concorrência Pública 012/2013.
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA – 02.056.727/0001-16.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de 12 meses a contar de 25 de junho de 2014.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:D5A1B1D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
FUNDAÇÃO PROAMB - CTO 026/2014 - A1/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 026/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 017/2014.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROAMB – 91.987.024/0001-31.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de 55 dias a contar de 26 de julho de 2014.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:F506FA5F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PACIL - PAVIMENTADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CTO 80/14

SÚMULA DO CONTRATO Nº 080/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 050/14.
CONTRATADO: PACIL – PAVIMENTADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – 89.812.713/0001-63.
OBJETO: Fornecimento e transporte de saibro.
VALOR: R$ 450.000,00
PRAZO: 60 dias, a contar de 01 de outubro de 2014.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:C0E1DAE5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LEOPOLDO - TC 08/2011 - A1/14

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONVÊNIO Nº 08/2011.

MODALIDADE: Termo de Convênio 08/2011.
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LEOPOLDO – 96.743.893/0001-34.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de 12 meses a contar de 15 de setembro de 2014.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:DB5B3F84

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. - ACEPAR - CTO 087/2012 - A5/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014 AO CONTRATO Nº 087/2012.

MODALIDADE: Concorrência Pública 07/2012.
CONTRATADO: ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. – 09.056.774/0001-09.
PRAZO: Fica aditado o contrato no valor de R$ 168.000,53, correspondente a 1,6634% do contrato original.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:8563E893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 142/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: IVETE DORLI WEIDE FAGUNDES

OBJETO: Fica prorrogado até 20 de dezembro de 2014, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, da CF/88; Art. 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 e Lei N.º 2.589 de 10 de abril de 2014.

Tuparendi-RS, 03 de novembro de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:49BF1555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.618, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação com a Associação Comercial e Industrial – ACI, de Tuparendi.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial – ACI, de Tuparendi, com a finalidade de desenvolver programação alusiva ao Natal 2014, na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.04 – Departamento de Cultura e Desporto
13.0392.0054 - 2,102 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R$ 20.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:9A9E16EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.619, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no montante de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 - 0,003 - Encargos Patronais
3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 40.000,00
Recurso: 0001 - Livre
05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 - 2,044 - Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0301.0010 - 2,051 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
Recurso: 4521 - PMAQ
05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 - 2,052 - Man. das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 45.000,00
Recurso: 0001 - Livre
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 12.500,00
Recurso: 0001 - Livre
08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 2,133 - Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre
08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 - 2,127 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 342.500,00

Art. 2.º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária das seguintes dotações:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – CÂM ARA DE VEREADORES
01.0031.0001 - 1,002 - Construção de Prédio Próprio da Câmara Municipal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 230.000,00
Recurso: 0001 – Livre
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.0541.0076 - 2,114 - Manutenção e Conservação do Horto Florestal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 112.500,00
Recurso: 1044 - Ministério do Meio Ambiente
TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 342.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0A708BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.620, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para as funções de Monitor de Educação Especial e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de atividades junto ao Grupo de Ações Sócio Educativas e Grupo de Acolhimento Sol Nascente, 01 (um) servidor com funções e salários a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Monitor de Educação Especial	R$ 651,66	40 horas/semanais

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função acima, são as que constam do anexo único, integrante da presente Lei.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

LEI N.º 2.620

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
NÍVEL: MÉDIO
VENCIMENTO: R$ 651,66

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividade de nível médio, atuando diretamente com alunos com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais e condutas típicas de síndrome, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde, além das seguintes atribuições:

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desempenhar atividades de artesanato; promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços com portadores de deficiência sempre que necessário; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; cooperar e coparticipar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário e outras atividades extraclasse desenvolvidas pelo projeto; executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes;

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

b) Especial: sujeito ao uso de uniforme;

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Instrução: Escolaridade em Magistério (Normal) ou Superior em Pedagogia;

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:EE657184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONVÊNIO

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL – ACI

OBJETO: Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para a realização de programação natalina, proporcionando congregar a comunidade através da cultura das tradições, do lazer, de demonstrações artísticas colecionadas durante o ano, atraindo consumidores ao comércio local, em conseqüência, incrementando a participação do município na distribuição dos impostos.
VALOR: o conveniado receberá o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fins de cobertura de despesas com a coordenação de toda a programação, especialmente na cobertura da contratação de parque infantil, adornos, shows, divulgação, entre outros, destinado ao desenvolvimento das atividades.
BASE LEGAL: Lei Complementar Nº. 101/2000 (LRF) e Lei Municipal N.° 2.618 de 04 de novembro de 2014.

Tuparendi-RS, 04 de novembro de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:01CE4694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.967, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e reduz dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.619, de 04 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 - 0,003 - Encargos Patronais
3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 40.000,00
Recurso: 0001 - Livre
05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 - 2,044 - Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
05.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0301.0010 - 2,051 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
Recurso: 4521 - PMAQ
05.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 - 2,052 - Man. das Atividades do Departamento de Assistência Social
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 45.000,00
Recurso: 0001 - Livre
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 12.500,00
Recurso: 0001 - Livre
08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 - 2,133 - Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre
08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 - 2,127 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - Livre
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 342.500,00

Art. 2.º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a redução orçamentária das seguintes dotações:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 – CÂM ARA DE VEREADORES
01.0031.0001 - 1,002 - Construção de Prédio Próprio da Câmara Municipal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 230.000,00
Recurso: 0001 – Livre

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.0541.0076 - 2,114 - Manutenção e Conservação do Horto Florestal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 112.500,00
Recurso: 1044 - Ministério do Meio Ambiente
TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 342.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

GILBERTO LUIZ BÖHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:EE3BF95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2014**, ás 08:30 horas do dia 18/11/2014, que visa a contratação de empresa (as) para a construção de 01 (um) microaçude e a instalação de 01 (um) Sistema de Irrigação.Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal ou poderá ser solicitado pelo email compras@tuparendi-rs.com.br.

Tuparendi, 04 de novembro de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:EE558379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 150-14

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de NOVEMBRO de 2014, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE,** conforme **Edital de nº. 201/2014**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 04 de novembro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:AA544FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 151-14

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de NOVEMBRO de 2014, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO,** conforme **Edital de nº. 202/2014**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 04 de novembro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:6A0CD61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.966, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1.º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	cargo	posse	lotação	bol.1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	Bol8	Bo 9	Bol 10
Tatiana C. Kahne Reips	Servente	20/02/14	Sec. de Administração	250	**250**								
Irio Ailton David	Fiscal Municipal	29/01/13	Sec da Fazenda	310	330	330	340	340	**350**				
Bruna Lais Farias	Oficial Administrativo	21/05/13	Sec da Fazenda	350	360	360	360	**360**					
Rosane Reinheimer	Merendeira Servente	22/02/12	Sec. Educação	290	270	330	340	350	330	350	340	**340**	
Lisiane R.Zich	Merendeira Servente	30/01/12	Sec. Educação	270	330	290	**Atesta do médico**						
Marlene Moura Soares	Merendeira Servente	06/09/12	Sec. Educação	340	340	340	330	340	320	330	**340**		
Senaide Dassow	Merendeira Servente	04/02/14	Sec. Educação	300	**290**								
Carla E. T. Marostega	Educador Infantil	21/06/13	Sec. Educação	330	320	330	330	**330**					
Sandra H. de Oliveira	Educador Infantil	05/03/14	Sec. Educação	340	**340**								
Elenir Z. Tura	Monitor de Escola	13/02/14	Sec. Educação	340	**360**								
Alexandro Saragoso	Enfermeiro	30/05/12	Sec. de Saúde	250	320	260	250	240	240	140	**Atesta do médico**		
Camila Dalcin	Auxiliar em saúde bucal	01/05/12	Sec. de Saúde	270	330	290	290	290	320	310	280	**270**	
Ernani Schmitz	Cirurgião dentista	01/06/12	Sec. de Saúde	270	330	250	280	240	220	220	200	**Atesta do médico**	

Adriane F. Spielmann	Técnica Enfermagem	08/05/12	Sec. de Saúde	270	300	320	300	290	270	280	290	**290**	
Anieli Bianca Z. da Silva	Técnica Enfermagem	07/05/12	Sec. de Saúde	230	260	270	250	290	290	290	290	**190**	
Rafael Jobim da Silva	Médico	01/02/13	Sec. de Saúde	280	270	270	300	230	**Atesta do médico**				

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec.de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:438B6EC8

